

## **DECRETO N° 557 DE 01 DE MARÇO DE 2.017.**

*Delega Poderes Especiais aos Secretários Municipais de Governo, Fazenda, Gestão de Pessoal, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Turismo, Comunicação Social, Transporte, ao Controlador Geral do Município, ao Contador Geral do Município e ao Advogado Geral do Município e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65, inciso III e no art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam delegados poderes especiais aos Secretários Municipais de Governo, Fazenda, Gestão de Pessoal, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Turismo, Comunicação Social, Transporte, ao Controlador Geral do Município, ao Contador Geral do Município e ao Advogado Geral do Município, para controlar a execução orçamentária no âmbito de sua respectiva Secretaria ou órgão, das atividades inerentes ao processo de execução orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Compreendem-se no processo de execução orçamentária e financeira, especialmente:

I - a ordenação de despesas;

II - o pagamento de despesas e a emissão do respectivo documento comprobatório da quitação;

III - a liquidação de despesas e emissão de documento de liquidação do empenho de despesa;

IV - a preparação dos processos de despesas para pagamento, inclusive empenhos e notas de empenho; e

V - todos os demais atos necessários ao atendimento das normas jurídicas aplicáveis à execução orçamentária, com objetivo de garantir a sua legalidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 01 de março de 2017.

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal**